



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2992



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

2

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de **Confissão de Dívida**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede administrativa à Avenida Ponta Grossa nº 480 Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Givanildo Lopes, portador do CPF nº 032.225.459-01 e RG nº 8368356-2, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, a empresa **ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.984.883/0001-99, com sede à R R5 nº 118, quadra R9 LOTE 17, Bairro Oeste Município de Goiana - GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão, portador do CPF nº 828.469.871-49 e RG nº 402200-2, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, têm justo e acertado o presente Termo de Confissão de Dívida, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **confissão de dívida** pelo MUNICÍPIO em favor da CREDORA, referente ao **Contrato nº 091/2024**, firmado entre as partes para a **execução de serviços de instalação de luminárias de LED no Município de Mauá da Serra**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O MUNICÍPIO reconhece, de forma irrevogável e irretratável, que é **devedor da quantia total de R\$ 543.774,00 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais)**, decorrente da execução dos serviços pactuados no referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 2 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2992



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

2

3.1. O valor ora confessado será objeto de programação de pagamento junto ao **Paranacidade**, conforme cronograma e regras a serem estabelecidos pelos órgãos competentes e aprovados nos trâmites legais.

3.2. A CREDORA declara estar ciente de que os valores aqui reconhecidos dependem de liberação orçamentária e financeira, conforme os fluxos normativos do Paranacidade e das finanças públicas do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

4.1. Permanecem válidas todas as cláusulas e condições previstas no Contrato nº 091/2024, que não colidirem com o presente termo, sendo este uma formalização do valor devido após a execução parcial ou total do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA APRESENTAÇÃO A TERCEIROS

5.1. O presente Termo poderá ser apresentado ao **Paranacidade** ou a qualquer outro órgão de controle ou financiamento, com a finalidade de comprovar a existência da obrigação financeira e permitir a devida tramitação para o pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de **Marilândia do Sul – PR**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Mauá da Serra – PR, 23 de setembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quarta-Feira, 01 de Outubro de 2025

Edição Nº: 2992



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

2

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

GIVANILDO
LOPES:03222545901
Representante: Givanildo Lopes
Prefeito Municipal
CPF: 032.225.459-01

Assinado de forma digital por
GIVANILDO LOPES:03222545901
Dados: 2025.09.30 10:31:57 -03'00'

ELÉTRICA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA
BELTRAO:82846987149
Representante: Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão
CPF: 828.469.871-49

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO:82846987149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5 G2, ou=11735236000192,
ou=Presencial, ou=Certificado PP A1, cn=SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA
BELTRAO:82846987149
Dados: 2025.09.26 09:46:12 -03'00'

Testemunhas: VALDEREI PIRES FITZ
Assinado de forma digital por VALDEREI PIRES FITZ
Dados: 2025.09.26 09:48:42 -03'00'

1. Nome: Valderei Pires Fitz
CPF: 005.975.229-79

2. Nome: EDINALDO DE OLIVEIRA AZEVEDO
CPF: 016.506.261-42

EDINALDO DE OLIVEIRA
AZEVEDO:01650626142
0626142
Assinado de forma digital por EDINALDO DE OLIVEIRA AZEVEDO:01650626142
Dados: 2025.09.23 14:27:23 -03'00'